



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100024301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: TLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nome Fantasia: TLT EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 04.460.075/0001-06

Endereço de Correspondência: Rua Doutor Francisco Gadelha - 1495-A - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza - CE - 60811-120

Telefone Institucional: (85) 3289-3636

E-mail Institucional: IRAPUANPS@GMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/07/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fyh-poef-sfq>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA GEUDERLANIA CAVALCANTE JALES - **CNPJ/CPF:** 027.847.273-78



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Endereço: Rua Luís Mendes de Barros - 2349 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-540

Telefone: (85) 99109-8656

E-mail: geuderlaniajales@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de um terreno em 29/04/2010, firmado um acordo para pagamento de 96 parcelas de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), para pagamento todo dia 08 de cada mês, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Relata a consumidora que a partir de 08/03/2013, não teve mais condições de arcar com as parcelas, pelo motivo de ter ficado desempregada. Afirma a consumidora que em 03/06/2025, recebeu uma notificação extrajudicial, com a cobrança dos valores devidos, sendo que pelo cálculo feito na notificação a dívida ficaria no valor R\$ 97.310,36 (Noventa e sete mil, trezentos e dez reais e trinta seis centavos), a reclamante informa que é um valor totalmente inviável, por isso procurou o Procon para uma intermediação.

Pedido: Requer a consumidora o recálculo dos valores devidos, com uma negociação justa que caiba no seu orçamento, pois a mesma tem interesse em fazer o pagamento.

Maracanaú/CE, 10 de Junho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____